



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 70

Disponibilização: 23/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

2ª Vara Cível - SJTO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 70

Disponibilização: 23/04/2021

2ª Vara Cível - SJTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
SEGUNDA VARA FEDERAL

AUTOS Nº: 1001040-69.2019.4.01.4300
 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
 EXEQUENTE: BBC CHARTERING CARRIERS GMBH & CO. KG
 EXECUTADO: PRIMAVERA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O magistrado signatário do presente edital torna público que será realizado **leilão judicial eletrônico** com observância das seguintes regras:

01. LEILOEIRO: o leilão será realizado sob a responsabilidade do leiloeiro DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, CPF 698.115.551-68;

02. PERÍODOS DO LEILÃO: o leilão será realizado nos seguintes períodos: PRIMEIRO LEILÃO: entre o dia 14 de setembro de 2021 ao dia 17 de setembro de 2021, das 14h00min às 17h00min, podendo ser arrematado o bem por valor não inferior ao da avaliação; SEGUNDO LEILÃO: entre o dia 21 de setembro de 2021 ao dia 24 de setembro de 2021, das 14h00min às 17h00min, quando o bem poderá ser adquirido por valor não inferior a 50% da avaliação;

03. FORMA DO LEILÃO: o leilão será eletrônico por meio do seguinte endereço eletrônico na rede mundial de computadores: www.dmlleiloesjudiciais.com.br/externo/;

04. DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO: Cotas Sociais pertencentes à Empresa PRIMAVERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, CNPJ 00.184.444/0001-24, com sede na Quadra 306 Sul Avenida LO 5, Lote 1, Plano Diretor Sul, PALMAS - TO - CEP: 77021-026.

05. AVALIAÇÃO: O bem foi avaliado por R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

06. GRAVAMES E CONSTRIÇÕES: o bem está livre e desembaraçado de ônus, gravames ou constrições judiciais; a execução não foi embargada, não havendo recurso pendente de julgamento.

07. CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO À VISTA: (a) os interessados deverão cadastrar no sítio do leilão e oferecer lances por meio eletrônico durante os períodos acima mencionados;

(a) será considerado arrematante quem oferecer o maior lance;



